



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 109 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

" Denomina Logradouro Público que Especifica "

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PONTE MANOEL DE OLIVEIRA (MANOEL CAJUÇA), A PONTE QUE LIGA A Rua Barão de Joatinga à "Rua João Candido da Silva" no Bairro do Niterói.

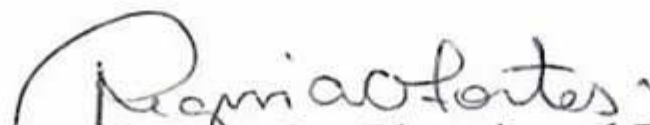
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2000.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal


Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 27/11/00.


Regina Apda. Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração